



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Divisão de Contratos e Convênios

SIG Quadra 06 - lote 800, - Bairro Setor Gráfico, Brasília/DF, CEP 70610-460

Telefone: 61-3441-9573 - <https://www.in.gov.br/>

TERMO ADITIVO Nº 01/2025/DCONT/COLIC/CGAD/DG/IN

Processo nº 00034.000579/2023-18

**Unidade Gestora:** Imprensa Nacional

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 07/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE COMBATE A INCÊNDIO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E DE CILINDROS DEFEITUOSOS QUANDO NECESSÁRIOS, E SERVIÇO EVENTUAL DE RECARGA QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL E A EMPRESA P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**

**Processo nº 00034.000579/2023-18  
Contrato nº 07/2024**

A União, por intermédio da Imprensa Nacional, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP: 70610-460, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, neste ato representado pelo seu Coordenador-Geral de Administração, Sr. **Rodrigo Monteiro**, SIAPE 2464716, residente e domiciliado em Brasília (DF), nomeado pela Portaria de Pessoal SS/CC/PR nº 231, de 14 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2024, Seção 2, com delegação de competência conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 80, de 28 de junho de 2023, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2024, Seção 1, e a empresa **P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.140.225/0001-18, sediada na STRC TRECHO 04 BLOCO A LOTE 10 CEP: 71225-540 Cidade: BRASÍLIA - DF, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **André Paz de Lima**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2024, consoante consta

do Processo nº 00034.000579/2023-18, sujeitando-se as partes à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 21/08/2025 até 21/08/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 21.899,98 (vinte e um mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 110245

Fonte de Recursos: 1050000148

Programa de Trabalho: 04.662.4101.2804.0001;

Elemento de Despesa: 33.90.39-17;

Nota de Empenho: **2025NE000104**, datada em 18/08/2025, no valor de **R\$ 1.825,00 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais)**.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 1.094,99 (um mil noventa e quatro reais e noventa e nove centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

5.1. Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste dos valores do contrato que será efetivado por meio de apostilamento, desde que solicitado pela Contratada com apresentação da memória de cálculo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 21/08/2025.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

**André Paz de Lima**  
Representante Legal  
Contratada

**Rodrigo Monteiro**  
Coordenador-Geral de Administração  
Contratante



Documento assinado eletronicamente por **André Paz de Lima, Usuário Externo**, em 20/08/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Monteiro, Coordenador(a)-Geral**, em 21/08/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6926935** e o código CRC **A9CF1834** no site:

[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)